

**Universidade Estadual do Paraná – Unespar  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG  
Diretoria de Pesquisa**

**EDITAL 014/2020 – PRPPG/Unespar  
Inscrição e Seleção aos Programas de Iniciação Científica – PIC – e Iniciação em  
Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI – 2020-2021  
*Indicação de estudante orientando***

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná – PRPPG/Unespar, por meio da Diretoria de Pesquisa, considerando:

a Resolução Normativa n. 017/2006-PIBIC/CNPq;  
o Ato da Diretoria Executiva n. 019/2008-Fundação Araucária;  
a Resolução n. 052/2018-CEPE/Unespar, que regulamenta o Programa de Iniciação Científica;  
os Editais n. 002/2020-PRPPG/Unespar e 013/2020-PRPPG/Unespar;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Tornar público o prazo e procedimento para indicação de estudante orientando, nos termos do Edital n. 002/2020-PRPPG/Unespar:

§ 1º. A indicação deverá ser feita pelo docente orientador, cuja proposta de pesquisa de IC & T esteja aprovada e classificada conforme Edital n. 013/2020-PRPPG/Unespar, preenchendo um novο formulário para cada proposta, de acordo com o respectivo ID.

§ 2º. A indicação deverá ser feita entre os dias **17 e 26 de junho**, exclusivamente, pelo *link*: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScx20VBQkwMqygFSbPhaicqahUxh-itwW\\_vtCCE0YTQdu2n0A/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScx20VBQkwMqygFSbPhaicqahUxh-itwW_vtCCE0YTQdu2n0A/viewform?usp=sf_link), também constante na página da PRPPG.

§ 3º. As propostas submetidas e classificadas, que não receberem indicação de estudante orientando, com todas as informações necessárias, nos prazos e normas estabelecidos, serão desclassificadas, procedendo-se à reclassificação da respectiva área do conhecimento/*Campus*.

§ 4º. É responsabilidade do docente orientador, proponente de proposta de PIC/PIBITI, verificar se o estudante indicado não está inscrito para outra proposta para o período 2020-2021.

**Art. 2º.** Em consonância aos cronogramas de agências de fomento para concessão de bolsas de PIBIC e/ou PIBITI, o Edital contendo a distribuição de bolsas será publicado oportunamente e, então, docentes orientadores de bolsistas classificados pela Fundação Araucária do Paraná deverão cumprir os prazos e normas para entrega do respectivo Plano de Trabalho.

**Art. 3º.** Publique-se na página da PRPPG/Unespar – [www.prppg.unespar.edu.br](http://www.prppg.unespar.edu.br).

Paranavaí, 16 de junho de 2020.

**Maria Antonia Ramos Costa**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG  
*Portaria n. 794/2019-Reitoria/Unespar*